

Edital de Praça única de bem imóvel e para intimação de Lucilea Macedo Felipe, bem como do Credor Hipotecário Banco do Brasil S/A. expedido nos autos da ação de Execução hipotecária que lhe requer Banco do Brasil S.A, Processo 1002553-91.2014.8.26.0590

O Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, www.leilaoBrasil.com.br:

Do Leilão: Início do leilão em 07/07/2025 às 10:40 e encerramento em 27/07/2025 às 10:40 horas, não sendo aceito lances inferiores ao valor do saldo devedor atualizado, acrescentados as custas legais.

Bem: Apartamento Nº 406 , localizado no 4º andar ou pavimento 6º do edifício Liverpool, bloco "C", integrante do conjunto residencial denominado conjunto Reino Unido, situado à Rua José Bonifácio, nº 147, nesta cidade e comarca de São Vicente, tendo a área útil de 51,71m², área comum de 37,404m², área de garagem de 12,00m², correspondente a uma vaga situada no subsolo ou andar térreo ou 1º pavimento ou ainda no mezanino ou 2º pavimento, em lugar indeterminado com o auxílio de manobrista; e a área total de 101,114m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 0,461% do todo. Contribuinte: 13-00006-0017-00147-264. Matrícula: 116.733 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP. Ônus: Av. 02. Hipoteca em favor da Banco do Brasil S.A. (incorporadora da Caixa Econômica do Estado de São Paulo). Débito fiscal informado nos autos, fls. 251, no valor de R\$ 2.750,48, fevereiro/2021. Lance mínimo inicial (débito atualizado acrescido dos custos e demais), R\$ 1.235.404,11 (dez/2021).

Avaliação R\$ 218.000,00 (março/2020).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga por meio de depósito judicial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: Se o interessado optar pelo parcelamento da arrematação deverá enviar proposta por escrito e depois ofertar os lances diretamente no sistema gestor www.leilaoBrasil.com.br, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 30% do valor do lance ofertado e o parcelamento por prazo superior a 30 meses atualizado pelos índices do TJSP, as parcelas mensais deverão ser pagas mensalmente contados 30 dias da data do deferimento, cuja guia deverá ser gerada pelo próprio arrematante diretamente no site do TJSP; <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/inicial>, em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º do código de processo civil)

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, art. 24 do Provimento CSM 1625/2009; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, §1º do Código de Processo Civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do Código de Processo Civil

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Av. Gaspar Vaz da Cunha nº 258, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2 e art. 887, § 2º do Código de Processo Civil, São Vicente 02/03/2024